



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E SEÇÕES ESPECIALIZADAS

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE 22/02/2022
SEÇÃO ESPECIALIZADA II

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a SEÇÃO ESPECIALIZADA II DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, EM SESSÃO ORDINÁRIA, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior. Presentes os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Plauto Carneiro Porto, Jefferson Quesado Júnior, Emmanuel Teófilo Furtado e Clóvis Valença Alves Filho. Os Excelentíssimos Desembargadores do Trabalho Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Durval César de Vasconcelos Maia e Francisco José Gomes da Silva, em gozo de férias, integraram o quórum apenas no julgamento dos processos de suas respectivas relatorias, que se encontravam pautados na sala de sessão virtual ou na sala de processos adiados de sessões anteriores. Presente, ainda, o Excelentíssimo Representante do Ministério Público do Trabalho, Procurador Antônio de Oliveira Lima, e, comigo, Ednevaldo Medeiros Pereira, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, foi aberta a sessão pela Presidência. Registro, ainda, a presença dos nobres advogados Milena Pinheiro Lima, Patrícia Maia, Maurício Michel's Cortez, Maria Paula Bebbá Pinheiro e Mário Maciel, regularmente inscritos para defesa oral. Inicialmente, o Presidente manifestou seus cumprimentos de estilo e facultou a palavra aos demais desembargadores e ao membro do Ministério Público para eventuais comunicações. Sem manifestações, prontamente, foi iniciada a análise dos feitos pautados, com a oitiva dos advogados habilitados. Ao final da votação, restaram setenta feitos julgados. Os processos 0001485-95.2017.5.07.0009, 0000717-38.2019.5.07.0030, 0001224-46.2017.5.07.0037 e 0001280-98.2019.5.07.0008 não foram julgados, em virtude de pedido de vista dos autos formulado pelo Desembargador do Trabalho Plauto Carneiro Porto. O julgamento do agravo de petição 0000307-85.2020.5.07.0016 também foi adiado para vista dos autos pelo Desembargador do Trabalho Jefferson Quesado Júnior. Registro, ainda, o requerimento do Desembargador do Trabalho Clóvis Valença Alves Filho para vista em gabinete dos processos 0085600-83.2002.5.07.0006 e 0225800-10.1992.5.07.0001. Onze feitos da sala de sessão virtual, com pedidos de defesa oral, foram excluídos da pauta para inclusão em sessão telepresencial futura, em conformidade com o Art. 4º, inciso III, do Ato Conjunto TRT7.GP.SE1.SE2.TURMA1.TURMA2.TURMA3 Nº 01/2020. Os demais processos pautados tiveram o julgamento adiado por insuficiência de quórum mínimo ou mediante deliberação do colegiado. Registro, ainda, que a presente sessão foi gravada e o conteúdo do vídeo com a íntegra das votações e demais manifestações orais está disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=Nem0gMs4txw> e no *site* deste Tribunal no menu "Transparência – Gestão Judiciária – Sessões de Julgamento – Atas, Áudios e Vídeos". Ao final, exaurida a pauta e nada mais havendo a deliberar, o Presidente agradeceu a todos e declarou encerrada a presente sessão e, para constar, eu, EDNEVALDO MEDEIROS PEREIRA, Secretário do Tribunal Pleno e Seções Especializadas, lavrei a presente ata.